



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2023-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2023-FMS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº094/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA BELOFARMA LTDA (outroza denominada JONAS A G DE SOUSA – ME), COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: BELOFARMA LTDA (outroza denominada JONAS A G DE SOUSA – ME), estabelecida a Rua Adalberto Coimbra, nº240, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.315-110, Fone(s) (81) 9.9518-0747, e-mail: primedistribuidora827@gmail.com / primecel2020@hotmail.com, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.786.481/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Johnatan da Silva Araujo**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Jacaranda, 72, Matinha, Abreu e Lima, PE, CEP 53585060, inscrito no CPF nº 041.961.234-30, Documento de Identidade nº 6232426, SSP/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 881/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 09 de Maio de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 08 de Maio de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda da Assistência Farmacêutica do município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos munícipes através da Assistência Farmacêutica. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 094/2024**, cujo objeto destina-se a **Aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 17 de Maio de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT INICIAL	QUANT ADITADA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
7	BR 485107. PROTETOR CUTÂNEO – CREME BARREIRA	UNIDADE	POLAR FIX	200	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

ASPECTO FÍSICO: EM CREME COMPOSIÇÃO: À BASE DE URÉIA E PHMB 0,1%. CONTÉM 100 G.						
VALOR TOTAL ADITADO						R\$ 1.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**, o que representa um acréscimo percentual aproximado de 25% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 17 de Maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 15 de Maio de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

BELOFARMA LTDA
CNPJ Nº 32.786.481/0001-07
JOHNATAN DA SILVA ARAUJO
CPF Nº 041.961.234-30
REPRESENTANTE LEGAL

